



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 004/2012**

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller nº 45, Centro, Cajati/SP daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **EXCEL LOCADORA EIRELI - ME**, situada na Rua Pastor Mário Belchior, nº 190 - Bairro Parafuso - Cajati/SP (11.950-000), com inscrição no CNPJ sob nº 10.142.854/0001-66, aqui representada pelo Sr. **FERNANDO FRANCISCO FONSECA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.353.568-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 321.134.318-07, residente e domiciliado na Rua Governador Lucas Nogueira Garces, nº 85, Jardim Miracatu, Miracatu, SP, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado o Contrato nº 004/2012, firmado pelas partes em 30 de janeiro de 2012, originário da Concorrência nº 010/2011, Processo nº 025415/2011, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar em rotas urbanas e rurais do Município de Cajati/SP, mediante 19 (dezenove) locações de veículos com monitor para atendimento ao Departamento de Educação no transporte de alunos dos Bairros Rurais e de Classes Especiais.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, com início a partir de 30 de janeiro de 2016, com término em 30 de janeiro de 2017, com expressa com expressa previsão legal na Cláusula Terceira do Contrato original e inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.846.030,23 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, trinta reais e vinte e três centavos)**, reajustado em conformidade com Cláusula Décima - DO REAJUSTAMENTO.

Parágrafo único. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executado o km rodado. O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

**Cláusula QUARTA.** O Recurso Financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 004/2012**

Manutenção do FUNDEB – 12.361.0017.2026  
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 004/2012.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 30 de janeiro de 2016.

**FERNANDO FRANCISCO FONSECA**  
Excel Locadora Eireli - ME

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de  
Cajati/SP

### **Testemunhas:**

**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1